



Prefeitura de  
**Jumarim**

f prefeiturajumirim  
☎ (15) 3199.9800  
✉ administracao@jumirim.sp.gov.br 🌐 www.jumirim.sp.gov.br  
📍 Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura do Município de Jumarim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 108-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 26/03/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail **proposta@jumirim.sp.gov.br** até a data e horário limite: dia 31/03/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V – CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



• prefeiturajumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet com IP fixo, com suporte técnico, destinado aos órgãos públicos do município de Jumirim.

#### 1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e serviços contínuos.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com a crescente demanda por internet nos órgãos públicos, é necessário garantir uma conexão estável e de alta performance. A necessidade inclui o uso de tecnologia para serviços críticos, como telefonia IP e Wi-Fi em unidades de saúde, educação e atendimento ao público. Além disso, busca-se uma redundância de conexão para assegurar a continuidade dos serviços em caso de falhas no link principal.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### Link de Internet

- Deverá apresentar velocidade mínima de 500 Mbps de download e 500 Mbps de upload;
- A latência média máxima apresentada pelos links fornecidos deve ser de 15 ms, com taxa de perda de pacotes inferior ou igual a 2%;

#### IP

- Cada link contratado deve apresentar um IP Fixo válido e roteável na internet, configurado na porta WAN de um roteador que será designado pela Prefeitura Municipal de Jumirim.

#### Formas de Entrega/Conexão

- Todos os links contratados devem ser entregues em fibra óptica full-duplex;
- Não será aceita a utilização de rádio como meio físico para a conexão;
- Cada link contratado deve ser entregue diretamente em fibra (1.000 Base-X) para suporte à 1 Gbps;
- A infraestrutura fornecida pela CONTRATADA deve permitir futuras expansões, apresentado capacidade para suportar, no mínimo, o dobro da velocidade solicitada por meio deste Termo de Referência sem apresentar qualquer limitação física;

#### Quantidades e Localização

- Deverão ser fornecidos 2 (dois) links de internet com as especificações acima descritas, sendo cada um deles disponibilizado em um dos endereços abaixo:

Item	Local	Endereço
1	Paço Municipal	R. Manoel Novaes, 829 – Jumirim/SP – 18535-001
2	Secretaria Municipal de Saúde	R. Bazzo, 176 – Nova - Jumirim/SP, 18535-040



• prefeiturajumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

## Instalação

- A instalação de ambos os links contratados deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis, contados após a partir da data de assinatura do contrato;
- A CONTRATADA deverá fornecer, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários para a operação do serviço, incluindo manutenção, atualizações e suporte técnico;
- A instalação deve incluir configuração completa e testes para assegurar o pleno funcionamento do serviço.

## Segurança

- A CONTRATADA deve implementar medidas de segurança, como proteção contra ataques DDoS;
- A CONTRATADA deve assegurar que a infraestrutura utilizada esteja conforme as normas da ANATEL.

## Planos de contingência

- A CONTRATADA deve possuir planos de contingência documentados para minimizar o impacto de falhas críticas;
- O plano deve incluir medidas específicas para garantir a continuidade do serviço em casos de interrupção.

## Teste de aceitação

- Será realizado em até 3 (três) dias úteis após a conclusão da instalação um teste de aceitação para verificar a qualidade do link e dos serviços fornecidos;

## 4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra ou prova de conceito.

### 5.2. Qualificação Técnica

Não será exigida qualificação técnica.

### 5.3. Qualificação Econômico-financeira

Não será exigida comprovação de qualificação econômico-financeira.

### 5.4. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de consórcio.

### 5.5. Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual.



• prefeiturajumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000

## 5.6. Condições para assinatura do contrato

Não serão exigidas condições para a assinatura do contrato.

## 5.7. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à CONTRATANTE.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

- É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover os serviços a serem disponibilizados completamente operacionais e com o custo já incluso no valor mensal a ser pago pela Prefeitura Municipal de Jumarim;
- Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, estadia e alimentação, correrão por conta exclusiva da empresa contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas;
- A CONTRATADA deverá comparecer através de seu representante em todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas previamente pela Prefeitura Municipal de Jumarim;
- A CONTRATADA deverá:
  - a) Comprometer-se em não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
  - b) Não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações;
  - c) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## Garantia e Suporte Técnico

### Disponibilidade mensal do serviço (SLA)

- Em caso de falhas, a CONTRATADA tem até 24 (vinte e quatro) horas para resolver o problema, com prazo máximo de 2 (duas) horas para comunicar à CONTRATANTE qualquer ocorrência;

### Manutenção dos serviços propostos

- A CONTRATADA deve apresentar ao menos uma das seguintes formas para abertura de chamados técnicos: Linha telefônica, e-mails ou site da internet;
- Os chamados técnicos realizados deverão ser registrados pela CONTRATADA, permitindo sua consulta em caso de necessidade por parte da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico 24/7, com resposta em até 1 (uma) hora para chamados urgentes;
- O suporte deve ser ilimitado, e deve incluir toda manutenção preventiva e corretiva;
- Qualquer custo relacionado à substituição de equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA;
- A CONTRATADA deve manter backups atualizados das configurações de rede.



• prefeiturajumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

## 7. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será o(a), Secretário(a) de Administração. O Fiscal de contrato será designado por meio de Portaria.

Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023. Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Liquidação

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Nos termos do Decreto Municipal 2133/2023, todos os contratados, quando do faturamento dos bens adquiridos e dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Que culminará com a seleção da proposta com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## 10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A Estimativa definitiva do preço para a contratação se procederá, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e artigo 29 do Decreto nº 2.173/2023, considerando que pelas características do objeto, o preço de mercado será melhor aferido com pesquisas junto a fornecedores.

Lembrando que a escolha, preferencialmente, deve recair sobre aqueles que integram a base de dados cadastral do sistema de compras da Administração.

Para tanto, deverá ser observado:

- a) formalização através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizada de maneira presencial pelo agente público responsável;
- b) prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser adquirido ou contratado;



Prefeitura de  
**Jumirim**

f prefeiturajumirim  
☎ (15) 3199.9800  
✉ administracao@jumirim.sp.gov.br 🌐 www.jumirim.sp.gov.br  
📍 Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

- c) obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, valor unitário e total e dados cadastrais do proponente; e
- d) registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação

Caso não seja possível a obtenção de 3 (três) ou mais preços conforme o parâmetro acima, deverá ser divulgado "chamamento de cotação" no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido.

O orçamento estimativo deverá utilizado para verificação da disponibilidade orçamentária e como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas/orçamentos.

Por fim, ressaltamos ainda a necessidade de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do órgão, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.